

em Manaus - AM, no período de 01/ 01/ 2013 a 28/ 02/ 2014, a servidora **ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 5841852 – 2, Professor Classe I, lotada na EE DOM TIAGO RYAN, município de Santarém.

**PORTARIA Nº.: 020129/ 2012 DE 19/12/2012**

**Conceder** Licença para participar do Curso de Mestrado Profissional em Matemática – PROFMAT/ UFOPA, na Universidade Federal do Oeste do Pará/ UFOPA, no período de 01/ 01/ 2013 a 03/ 03/ 2014, ao servidor **SIDCLEY MOTA MARINHO**, matrícula nº 57206973 – 1, Professor Classe I, lotado na EE NOSSA SENHORA DO GUADALUPE, município de Santarém.

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 474980  
ATO: PORTARIA Nº 613/2012-GCAP**

Término Vínculo: 01/10/2012

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor(es):

Temporário / CARLOS EDUARDO LIMA FELISMINO (VIGIA) / 57232113-2<br

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 474983  
ATO: PORTARIA Nº 614/2012-GCAP**

Término Vínculo: 07/11/2012

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor(es):

Temporário / MARCUS MAURICIO MARQUES CARVALHO (PROFESSOR) / 57216738-1<br

Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

**SECRETARIA ESPECIAL  
DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Secretaria de Estado  
de Saúde Pública

**RESOLUÇÕES CIB  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 474650  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA  
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO  
ESTADO DO PARÁ**

**RESOLUÇÃO N ° 349, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** que o pleito de expansão de Equipe de Saúde Bucal dos Municípios de Barcarena, Capanema, Paragominas foram aprovados pelas respectivas Comissões Intergestores Regional (CIR).

Resolve:

**Art. 1º** - Homologar a expansão de Equipes de Saúde Bucal dos municípios de Barcarena, Capanema e Paragominas, conforme anexo desta resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de dezembro de 2012.

**Helio Franco de Macedo Júnior.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 349, DE 21/12/2012.**

CIDIGO IBGE	MUNI- CÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	COBERT POP. ESB	%	EQUIPES ESF			EQUIPES DE SAÚDE BUCAL-ESB							
						NEC.	EXIST.	NEC.	EXISTENTE		IMPLAN- TABÃO		EXPANSÃO		TOTAL	% COBERTURA POPUL. TOTAL
									MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II		
1501303	Barcarena	102.668	17.250	16,80%	43	15	43	3	0	0	0	1	0	12	0	64,55%
1502202	Capanema	64.140	3.450	5,38%	27	18	27	11	0	0	0	1	0	12	0	64,55%
150550	Paragominas	99.460	10.600	10,66%	41	10	41	8	0	0	0	3	0	11	0	38,16%

**RESOLUÇÃO N ° 350, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.

- **Considerando** que o pleito de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família do município de Cachoeira do Piriá, Capanema, Juruti, Pacajá, Paragominas e São Félix do Xingu, foram aprovados pela Comissão Intergestores Regional (CIR).

Resolve:

**Art. 1º** - Homologar os pleitos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família dos municípios de Cachoeira do Piriá, Capanema, Juruti, Pacajá, Paragominas e São Félix do Xingu, conforme descrito a seguir:

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de dezembro de 2012.

**Helio Franco de Macedo Júnior.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO N ° 350, DE 21/12/2012.**

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.					% TOTAL
				NEC	EXIS- TENTE	%DE COBERTURA	EXPANSÃO	TOTAL	
9º	JURUTI	48.306	48.306	155	136	88%	19	155	100%
10º	PACAJÁ	40.831	40.831	131	120	91,6%	11	131	100%

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					% TOTAL
				NEC	EXIS- TENTE	%DE COBERTURA	EXPANSÃO	TOTAL	
4º	CACHOEIRA DO PIRIÁ	27.332	19.887	11	06	54,5%	02	08	73,0%
4º	CAPANEMA	64.140	47.511	27	18	67,0%	02	20	74,0%
5º	PARAGOMINAS	99.460	31.536	41	10	24,4%	03	13	31,7%
12º	SÃO FÉLIX DO XINGU	95.694	51.750	40	13	32,5%	02	15	37,5%

**RESOLUÇÃO Nº 351, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.371, de 07/10/2009 que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal – Unidade Odontológica Móvel – UOM.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.

- **Considerando** que o pleito de implantação de 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel – UOM no Município de Paragominas foi aprovado pela Comissão Intergestores Regional (CIR).

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a implantação de 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel – UOM no Município de Paragominas.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 21 de dezembro de 2012.

**Helio Franco de Macedo Junior.**  
Secretária de Estado de Saúde Pública  
Presidente da CIB/Pará.

**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.

**ANEXO RES. CIB Nº 351, DE 21/12/2012.**

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	PERCENTUAL DE COBERTURA	UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL-UOM
150550	Paragominas	99.460	99.460	100% da População Beneficiada	01

ESF JARDIM CAMBOATÁ.

**RESOLUÇÃO Nº 352, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a alteração a **PORTARIA Nº 204/GM/MS**, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- **Considerando** a PORTARIA Nº 2.025/GM/MS de 24 de agosto de 2011, que altera a **PORTARIA Nº 204/GM/MS**, de 29 de janeiro de 2007, na parte que trata da aplicação de recursos no âmbito do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica.

- **Considerando** a responsabilidade conjunta de União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do SUS.

- **Considerando** a apresentação do Plano de Aplicação dos Recursos Remanescente do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica do Município de Castanhal, conforme a PORTARIA Nº 2.025/GM/MS de 24 de agosto de 2011.

- **Considerando** a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Castanhal nº 20/2012 que aprova Plano de Aplicação dos Recursos Remanescente do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica do Município de Castanhal

- **Considerando** a manifestação favorável do Departamento de Assistência Farmacêutica/SESPA, que informa que o município cumpriu com as exigências necessárias.

- **Considerando** ainda, a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 19/12/2012.

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Remanescente do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica do Município de Castanhal.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de dezembro de 2012.

**Helio Franco de Macedo Junior.**  
Secretária de Estado de Saúde Pública  
Presidente da CIB/Pará.

**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.